



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº 001/D/001/2021 - PROC. ADM. Nº 370/2021.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CARENTES DO ASSENTAMENTO AÇAÍ

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.081.359/0001-17, situada na Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representada pela secretária municipal, Sra. Karla Janys Lima Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 027327712004-6 SSP/MA e do CPF 466.645.303.25, a seguir denominada, **LOCATÁRIA**, e a Associação das Mães Carentes do Assentamento Açaí, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 010, s/nº, Setor 50 Bis, Agrovila Sudelândia, no município de Açailândia, Maranhão, CEP 65930-000, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.297.963/0001-50, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Delzuita Martins de Carvalho, portador da cédula de identidade nº 0287128420050 SSP/MA e do CPF nº **363.252.603-68**, a seguir denominada **LOCADORA**, acordam e justam firmar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel da Associação das Mães Carentes do Assentamento Açaí, inscrita no CNPJ sob o número 04.297.963/0001-50, situado na Rodovia BR 010, s/nº, Setor 50 Bis, Agrovila Sudelândia, no município de Açailândia, Maranhão, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Amor de Mãe, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2022, e término em 02 de dezembro de 2023

Delzuita Martins de Carvalho



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas desse contrato correrão á conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício financeiro vigente, na forma seguinte:

Órgão	12 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Unidade	20 – FUNDEB – AÇAILÂNDIA
Ação	12.365.0023.2-188
Projeto/atividade	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Nat. Da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO

4.1 O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia – MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Fortaleza, s/n, Centro, CEP: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 2/3

Burguês marcos de Carvalho



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Açailândia - MA, 29 de novembro de 2022.

Karla Janys L. Nascimento
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO
Secretaria Municipal de Educação
Karla Janys Lima Nascimento
Secretário
Locatário

Delzuita Martins de Carvalho
ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CARENTES DO
ASSENTAMENTO AÇAI
Delzuita Martins de Carvalho
Representante legal
Locador

TESTEMUNHAS:

- 1) *Shelley Rose Brito Silva* CPF 038.702.553-79
- 2) *Manuê Ester Cunha dos Reis* CPF 235.520.003-30



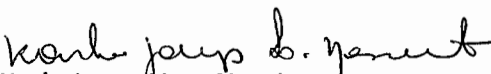
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 001/D/001/2021.

PARTES: Município de Açailândia-MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CARENTES DO ASSENTAMENTO AÇAÍ** (Contratado). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel da Associação das Mães Carentes do Assentamento Açaí, inscrita no CNPJ sob o número 04.297.963/0001-50, situado na Rodovia BR 010, s/nº, Setor 50 Bis, Agrovila Sudelândia, no município de Açailândia, Maranhão, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Amor de Mãe, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2022, e término em 02 de dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 nos termos do artigo 24 inciso X e suas alterações posteriores que autoriza na hipótese de compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 20 – FUNDEB AÇAILÂNDIA - Ação Projeto Atividade: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Infantil – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Delzuita Martins de Carvalho, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 29 de novembro de 2022.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1634-A, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 001/D/001/2021. **PARTES:** Município de Açailândia-MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CARENTES DO ASSENTAMENTO AÇAI** (Contratado). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel da Associação das Mães Carentes do Assentamento Açai, inscrita no CNPJ sob o número 04.297.963/0001-50, situado na Rodovia BR 010, s/nº, Setor 50 Bis, Agrovila Sudelândia, no município de Açailândia, Maranhão, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Amor de Mãe, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2022, e término em 02 de dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 nos termos do artigo 24 inciso X e suas alterações posteriores que autoriza na hipótese de compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 20 – FUNDEB AÇAILÂNDIA - Ação Projeto Atividade: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Infantil – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Delzuita Martins de Carvalho, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 29 de novembro de 2022.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO**

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2020.0807.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **TERRAMATA LTDA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia, para a manutenção de vias urbanas-tapa buraco com areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) – no município de Açailândia - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 061/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Anaglaucy Pereira Dias - TERRAMATA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 29 de novembro de 2022.

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO**

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2020.0127.4. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **TERRAMATA LTDA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia, para a manutenção de vias urbanas-tapa buraco com areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) – no município de Açailândia - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 061/2019 e

rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Anaglaucy Pereira Dias - TERRAMATA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 29 de novembro de 2022.

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

